

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO DO  
QUASAR CRÉDITO IMOBILIÁRIO FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**

CNPJ nº 32.400.264/0001-29

**BANCO GENIAL S.A.** (nova denominação do Plural S.A. Banco Múltiplo), sociedade devidamente autorizada pela CVM para o exercício da atividade de administração de carteiras e valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório nº 15.455, expedido em 13 de janeiro de 2017, com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo nº 228, sala 907, inscrita no CNPJ/ME sob nº 45.246.410/0001-55 ("Administrador"), na qualidade de administradora do **QUASAR CRÉDITO IMOBILIÁRIO FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**, fundo de investimento imobiliário, inscrito no CNPJ sob o nº 32.400.264/0001-29 ("Fundo"), nos termos dos incisos II e III do art. 17-A da Instrução CVM nº 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada ("Instrução CVM nº 472"), **RESOLVE:**

- a) Excluir a cobrança da taxa de performance prevista na versão anteriormente vigente do regulamento do Fundo ("Regulamento"), ajustando-se e/ou excluindo-se os respectivos itens do Regulamento que tratam deste assunto; e
- b) Realizar a atualização dos dados cadastrais do Administrador e dos demais prestadores de serviços do Fundo, tendo em vista a alteração da razão social de "**PLURAL S.A. BANCO MÚLTIPLO**" para "**BANCO GENIAL S.A.**".

Diante das alterações acima mencionadas nas alíneas "a" e "b", acima, o Regulamento do Fundo passará a vigorar com a redação prevista em sua versão consolidada, conforme conteúdo constante do **Anexo A** ao presente instrumento.

Rio de Janeiro, 17 de março de 2021.

<p>DocuSigned by: <i>Cintia Sant'Ana</i> 164EE601767C4CC...</p>	<p>DocuSigned by: <i>Rodrigo Godoy</i> DD7EA1FCBE7843F...</p>
<hr style="border: none; border-top: 1px solid black; margin: 5px 0;"/> <p><b>BANCO GENIAL S.A.</b> <i>Administrador</i></p>	

## ANEXO A